



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de Lei do Legislativo nº 10 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 24 de abril de 2025.**

**Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de nivelamento de tampões, caixas de inspeção, tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica, de rede de esgoto e das canaletas de águas pluviais, por parte das empresas por eles responsáveis, pela Prefeitura Municipal ou pela autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos - SAAEDOCO, nos locais em que forem executadas instalações, obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas”.**

**Autoria: Vereador Luis Antonio Martins.**

O Projeto de Lei do Legislativo n. 10 de 2025, de autoria do Vereador Luis Antonio Martins, tem como objetivo assegurar que, sempre que houver obras em vias públicas - como pavimentação, recapeamento, manutenção ou similares -, os tampões, caixas de inspeção, tampas metálicas e canaletas de águas pluviais estejam devidamente nivelados com o novo piso, de forma a preservar a segurança viária, a acessibilidade e a durabilidade das obras realizadas.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre à realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A iniciativa legislativa busca prevenir acidentes, danos a veículos e desconforto para pedestres, ciclistas e motoristas, decorrentes de desnivelamentos em tampões e caixas em vias públicas, além de melhorar a estética e conservação das ruas.

A proposta é coerente com os princípios de segurança viária, conservação urbana e responsabilidade compartilhada pela manutenção da infraestrutura pública.

O projeto atende ao interesse público e contribui significativamente para a segurança e conservação das vias e passeios do município. A regulamentação da responsabilidade pelo nivelamento dos dispositivos mencionados é uma medida eficaz para reduzir a deterioração precoce do pavimento, acidentes e reclamações de munícipes.

Trata-se de um avanço no ordenamento das obrigações das empresas prestadoras de serviço e do próprio poder público, com impacto positivo na qualidade de vida da população e na imagem da cidade, especialmente em razão do título de Município de Interesse Turístico.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 07 de maio de 2025.

**Jovileni Silvina da Silva Amaral**  
**Relatora**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=1CA99AM5NA3AE168>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1CA9-9AM5-NA3A-E168**

